

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI Nº 1858/2015

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte

Art. 1º - Fica denominada RUA OSVALDO RODRIGUES, o trecho com início na Rua Santa Maria e término em terras da Associação de Moradores "Chácara 27", no bairro Parque São Jorge, neste Município.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Xênia Mara de Paula Sebotaio Código Identificador:A13F5E90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2015. Edição 0856 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/